

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 006/2012

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.914, de seis de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimento e Funções Públicas do Município de Gramado.

Art. 1º. O quadro geral dos cargos de Secretário do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.914, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.

Cargo	Nº de Cargos	Subsídio R\$
Secretaria Municipal da Administração	01	8039,79
Secretaria Municipal da Fazenda	01	8.039,79
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços	01	8.039,79
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	01	8.039,79
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	01	8.039,79
Secretaria Municipal da Saúde	01	8.039,79
Secretaria Municipal da Educação e Esportes	01	8.039,79
Secretaria Municipal da Cultura	01	8.039,79
Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social	01	8.039,79
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	01	8.039,79
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Trânsito	01	8.039,79
Secretaria Municipal da Agricultura	01	8.039,79
Secretaria Municipal do Turismo	01	8.039,79
Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado	01	8.039,79
Total	14	

Art. 2º. O quadro geral das funções gratificadas do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.914, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17.

Gabinete do Prefeito

Projetos de Lei



Procuradoria

Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Chefe do Gabinete do Prefeito	11	01	8.039,79	3.215,91
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	03	03	1.794,06	717,62
Assessor do Gabinete do Prefeito	05	03	2.966,04	1.186,41
Coordenador da Junta do Serviço Militar	01	01	XXX	338,50
Procurador Geral	11	01	8.039,79	3.215,91
Procurador Adjunto	08	02	5.022,61	2.009,04
Assessor Jurídico	05	03	2.966,04	1.186,41
Coordenador do Controle Interno	10	01	6.658,09	2.663,23
Membro do Controle Interno	08	02	5.022,61	2.009,04
Assessor de Comunicação	10	01	6.658,09	2.663,23
Assessor de Cerimonial	06	01	3.490,94	1.396,37
Assessor de Imprensa	04	02	2.408,69	963,47
Assessor de Eventos	02	01	1.207,21	482,88

Secretaria Municipal da Administração					
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Secretário Adjunto	10	01	6.658,09	2.663,23	
Coordenador da Área de	08	01	5.022,61	2.009,04	
Administração de Pessoal					
Supervisor de Folha de Pagamento	06	01	3.490,94	1.396,37	
Supervisor de Registro e	05	01	2.966,04	1.186,41	
Movimentação de Pessoal					
Coordenador da Área de Sistemas	08	01	5.022,61	2.009,04	
Supervisor de Manutenção de	05	01	2.966,04	1.186,41	
Software					
Supervisor de Manutenção de Hardware	03	01	1.794,46	717,78	
Coordenador da Área de Materiais	08	01	5.022,61	2.009,04	
Supervisor de Compras	07	01	3.831,14	1.532,45	
Supervisor de Almoxarifado	07	01	3.831,14	1.532,45	
Coordenador da Área de Gestão da	04	01	2.408,69	963,47	
Qualidade					
Ouvidor	03	01	1.794,46	717,78	

Projetos de Lei



Procuradoria

Coordenador da Área de Apoio Administrativo	04	01	2.408,69	963,47
Supervisor da Gestão Pública	03	01	1.794,46	717,78
Documental				
Supervisor do Patrimônio Público	03	01	1.794,46	717,78
Municipal				
Supervisor da Frota do Prédio	03	01	1.794,46	717,78
Administrativo				

Secretaria Municipal da Fazenda					
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Secretário Adjunto	10	01	6.658,09	2.663,23	
Coordenador da Área Contábil e	08	01	XXX	2.009,04	
Financeira					
Supervisor Contábil	04	01	2.408,69	963,47	
Supervisor Financeiro	04	01	2.408,69	963,47	
Coordenador da Área de	05	01	2.966,04	1.186,41	
Arrecadação					
Supervisor de Prestação de Contas	03	01	1.794,46	717,78	
Supervisor da Dívida Ativa	03	01	1.794,46	717,78	
Supervisor de ITBI, IPTU e Cadastro	03	01	1.794,46	717,78	
Imobiliário					
Coordenador da Área de	05	01	2.966,04	1.186,41	
Fiscalização					
Supervisor da Fiscalização Tributária	02	01	1.207,21	482,88	
Supervisor da Fiscalização do	03	01	1.794,46	717,78	
Código de Posturas					

Secretaria Municipal de Indústria, C	omércio, ī	Trabalho e	e Serviços	
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Coordenador da Área de Indústria,	06	01	3.490,94	1.396,37
Comércio, Trabalho e Serviços				
Supervisor das Ações para o	03	01	1.794,46	717,78
Trabalho				
Supervisor das Ações para Indústria,	03	01	1.794,46	717,78
Comércio e Serviços				

Projetos de Lei



Procuradoria

Secretaria Municipal de Relações Institucionais					
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Supervisor de Estratégias	02	01	1.207,21	482,88	
Organizacionais					
Supervisor do Programa de	02	01	1.207,21	482,88	
Descentralização Municipal					

Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada	
			СС	FG	
Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente	09	01	5.700,00	2.280,00	
Coordenador da Área de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	06	01	3.490,94	1.396,37	
Supervisor de Licenciamento Ambiental	03	01	1.794,46	717,78	
Supervisor de Fiscalização Ambiental	03	01	1.794,46	717,78	
Coordenador da Área de Atenção ao Meio Ambiente	06	01	3.490,94	1.396,37	
Supervisor de Educação Ambiental	02	01	1.207,21	482,88	
Supervisor da Usina de Triagem e Aterro Sanitário	02	01	1.207,21	482,88	
Coordenador da Área de Conservação e Preservação de Parques Municipais	04	01	2.408,69	963,47	
Supervisor dos Parques Municipais	03	02	1.794,46	717,78	

Secretaria Municipal da Saúde				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	6.658,09	2.663,23
Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde	09	01	5.700,00	2.280,00

Projetos de Lei



Procuradoria

Coordenador da Área Administrativa da Secretaria da Saúde	06	01	3.490,94	1.396,37
Supervisor do PIM	06	01	3.490,94	1.396,37
Assessor Técnico da Secretaria de Saúde	04	01	2.408,69	963,47
Supervisor de Materiais da Secretaria da Saúde	02	01	1.207,21	482,88
Supervisor do Transporte da Saúde	04	01	2.408,69	963,47
Supervisor do Agendamento de Consultas	03	01	1.794,46	717,78
Supervisor da Frota da Secretaria da Saúde	03	01	1.794,46	717,78
Supervisor de Avaliação e Auditoria	03	01	1.794,46	717,78
Supervisor de Planejamento e Controle	04	01	2.408,69	963,47
Coordenador da Área de Gestão da Saúde	06	01	3.490,00	1.396,00
Supervisor de Unidades de Saúde	05	09	XXX	1.186,41
Coordenador da Área de Vigilância e Ações em Saúde	04	01	2.408,69	963,47
Supervisor das Ações de Vigilância em Saúde	01	02	846,25	338,50
Supervisor de Epidemiologia e Saúde do Trabalhador	03	01	1.794,46	717,78
Supervisor dos Projetos de Vigilância em Saúde	03	01	1.794,46	717,78
Coordenador de Farmácias Públicas Municipais	05	01	XXX	1.186,41
Supervisor das Farmácias Municipais	03	01	1.794,46	717,78

Secretaria Municipal da Educação e Esporte					
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Secretário Adjunto da Educação	10	01	6.658,09	2.663,23	
Coordenador da Área Administrativa	04	01	2.408,69	963,47	
Supervisor de Nutrição Escolar	05	01	XXX	1.186,41	
Supervisor da Padaria Municipal	04	01	2.408,69	963,47	
Supervisor da Frota da Secretaria de Educação	03	01	1.794,46	717,78	

Projetos de Lei



Procuradoria

Supervisor de Materiais da Secretaria de Educação	03	01	1.794,46	717,78
Supervisor de Transporte Escolar	03	01	1.794,46	717,78
Supervisor de RH	02	01	1.207,21	482,88
Supervisor de Projetos Especiais da Secretaria de Educação	02	01	1.207,21	482,88
Coordenador da Área de Manutenção de Escolas e Ginásios Municipais	06	01	3.490,94	1.396,37
Supervisor da Manutenção das Escolas Municipais	01	01	846,25	338,50
Supervisor da Manutenção dos Ginásios Municipais	01	01	846,25	338,50
Coordenador da Área de Esportes	06	01	3.490,94	1.397,97
Supervisor do Esporte da Criança e Adolescente	02	01	1.207,21	482,88
Supervisor do Esporte Amador	02	01	1.207,21	482,88

Secretaria Municipal da Cultura	Secretaria Municipal da Cultura					
Cargo	CC/FG	G Nº de Vencimento cargos		Função Gratificada		
			CC	FG		
Coordenador da Área da Cultura	04	01	2.408,69	963,47		
Coordenador da Área de Eventos	06	01	3.490,94	1.397,97		
Culturais						
Supervisor do Centro Municipal de	04 01		2.408,69	963,47		
Cultura Arno Michaelsen						
Supervisor do Centro Municipal de	04	01	2.408,69	963,47		
Cultura da Várzea Grande						
Supervisor da Biblioteca Pública	03	01	1.794,46	717,78		
Municipal Cyro Martins						
Supervisor do Patrimônio Histórico	01	01	846,25	338,50		
e Cultural						
Supervisor das Ações Culturais	03	01	1.794,46	717,78		

Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social					
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Secretário Adjunto	10	01	6.658,09	2.663,23	
Coordenador da Área Social	04	01	2.408,69	963,47	

Projetos de Lei



Procuradoria

Supervisor do CRAS	03	01	1.794,06	717,62
Supervisor de Projeto Social Sapeca	03	01	1.794,06	717,62
Supervisor de Projeto Social Sapeca	02	01	1.207,21	482,88
da Várzea Grande				
Coordenador da Área de Habitação	03	01	1.794,46	717,62
Supervisor de Projetos Habitacionais	02	01	1.207,21	482,88
Supervisor da Serraria	02	01	1.207,21	482,88
Coordenador da Área de Projetos Sociais	04	01	2.408,69	963,47
Supervisor da Área Administrativa	02	01	1.207,21	482,88
•			,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Supervisor da Casa de Passagem	03	01	1.794,46	717,62
Supervisor do Grupo de Convivência da 3ª Idade	02	01	1.207,21	482,88

Secretaria Municipal de Obras e Ser	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Cargo	Nº car		Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Secretário Adjunto	10	01	6.658,09	2.663,23	
Coordenador da Área Administrativa de Obras	04	01	2.408,69	963,47	
Ouvidor	03	01	1.794,46	717,78	
Coordenador da Área de Manutenção da Infra estrutura	06	01	3.490,94	1.330,00	
Supervisor de Manutenção do Passeio Público	06	01	3.490,94	1.330,00	
Supervisor de Manutenção das Praças	03	01	1.794,46	717,62	
Supervisor de Manutenção dos Parques	04	01	2.408,69	963,47	
Supervisor de Construção dos Passeios Públicos	04	01	2.408,69	963,47	
Supervisor da Manutenção das Vias Pavimentadas	06	01	3.490,94	1.330,00	
Supervisor do Saneamento	03	01	1.794,46	717,78	
Supervisor do Serviço de Pavimentação	03	01	1.794,46	717,78	
Coordenador da Área de Serviços	06	01	3.490,94	1.330,00	
Supervisor de Serviços de Iluminação Pública	02	01	1.207,21	482,88	

Projetos de Lei



Procuradoria

Supervisor da Oficina Mecânica	04	01	2.408,69	963,47
Supervisor do Abastecimento,	02	01	1.207,21	482,88
Borracharia e Lavagem de veículos				
Supervisor de Limpeza Urbana	02	01	1.207,21	482,88
Supervisor de Recolhimento do Lixo	03	01	1.794,46	717,78
Supervisor da Montagem de Eventos	03	01	1.794,46	717,78
Supervisor da Carpintaria	02	01	1.207,21	482,88
Coordenador da Sub Prefeitura	05	01	2.966,04	1.186,41
Supervisor da Usina de Asfalto	05	01	2.966,04	1.186,41
Supervisor da Frota da Várzea	02	01	1.207,21	482,88
Grande				
Supervisor dos Serviços de Limpeza	02	01	1.207,21	482,88
da Várzea Grande				
Supervisor da Manutenção das	02	01	1.207,21	482,88
Praças da Várzea Grande				
Supervisor dos Serviços de	02	01	1.207,21	482,88
Manutenção dos Passeios Públicos				
da Várzea Grande				
Supervisor do Almoxarifado	03	01	1.794,46	717,78
Supervisor da Frota da Secretaria de	03	01	1.794,46	717,78
Obras				

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Trânsito.					
Cargo	CC/FG Nº de Vencimento cargos		Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Secretário Adjunto	10	01	6.658,09	2.663,23	
Coordenador da Área de Análise e	e e 08 01		5.022,61	2.009,04	
Aprovação de Projetos	0F	01	2.066.04	1 106 11	
Supervisor de Construção Civil	05	01	2.966,04	1.186,41	
Coordenador da Área de Fiscalização e Licenciamento	06	01	3.490,94	1.396,37	
Supervisor de Publicidade e Propaganda	05	01	2.966,04	1.186,41	
Supervisor de Licenciamento	03	01	1.794,46	717,78	
Supervisor de Fiscalização de Obras	03	01	1.794,46	717,78	
Coordenador da Área de Segurança e Trânsito	07	01	3.831,14	1.532,45	
Supervisor do Setor de Sinalização de Trânsito	02	01	1.207,21	482,88	

Projetos de Lei



Procuradoria

Supervisor do Setor de Fiscalização de Trânsito	02	01	1.207,21	482,88
Supervisor do Plano Diretor Urbano e Rural	06	01	3.490,94	1.396,37
Supervisor da Topografia	02	01	1.207,21	482,88

Secretaria Municipal da Agricultura					
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Secretário Adjunto	10	01	6.658,09	2.663,23	
Assessor Técnico da Secretaria de Agricultura	04	01	2.408,69	963,47	
Coordenador da Área de Assistência Técnica Agropecuária	06	01	3.490,94	1.396,37	
Supervisor da Fiscalização e Inspeção Agropecuária	03 01		1.794,46	717,78	
Coordenador da Área de Apoio ao Produtor Rural	or da Área de Apoio ao 06 01		3.490,94	1.396,37	
Supervisor de Apoio ao Produtor Rural	03	01	1.794,46	717,78	
Supervisor da Manutenção das Estradas do Interior	,		1.794,46	717,78	
Coordenador da Área de Projeto, Produção e Ajardinamento	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		3.490,94	1.396,37	
Supervisor da Produção de Flores	02 01		1.207,21	482,88	
Supervisor de Projetos de Paisagismo	01	01	846,25	338,50	
Supervisor de Ajardinamento	01	03	846,25	338,50	

Secretaria Municipal do Turismo					
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Secretário Adjunto	10	01	6.658,09	2.663,23	
Coordenador da Área de Turismo	04	01	2.408,69	963,47	
Supervisor de Ações e Promoções Turísticas	moções 04 01		2.408,69	963,47	
Supervisor do Receptivo Turístico	03 01		1.794,46	717,78	
Assessor Técnico em Turismo	04	01	2.408,69	963,47	

Projetos de Lei



Procuradoria

Coordenador da Expo Gramado	06	01	3.490,94	1.396,37
Supervisor de Organização e	01	02	846,25	338,50
Captação de Feiras e Congressos				

Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado					
Cargo	CC/FG Nº de cargos		Vencimento	Função Gratificada	
			CC	FG	
Secretário Adjunto	10	01	6.658,09	2.663,23	
Coordenador da Área de Projetos e	08	01	5.022,61	2.009,04	
Fiscalização de Obras Públicas			. =		
Supervisor de Projetos Públicos	03	01	1.794,46	717,78	
Supervisor de Fiscalização de Obras Públicas	06 01		3.490,94	1.396,37	
Coordenador da Área de Captação de Recursos	06	01	3.490,94	1.396,37	
Supervisor de Prestação de Contas de Recursos Estaduais e Federais	03	01	1.794,46	717,78	

Art. 3º. As tabelas do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.914, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação, extinguindo-se a faixa NB IV:

Art. 19.

TABELA DE FAIXAS E VENCIMENTO NÍVEL BÁSICO

Faixa	Carga Horária	Cargos	Vencimento R\$
NB I	40h	Auxiliar de Serviços Gerais	800,00
NB II	40h 30h	Operário I Gari	820,00
NB III	40h	Jardineiro Cozinheiro I	850,00
NB V	40h	Agente Comunitário de Saúde	1.090,00
NB VI	40h	Marceneiro Eletricista Operador de Usina de Asfalto	1.230,00
NB VII	40h	Pedreiro I Mecânico I Motorista I Carpinteiro	1.465,00

Projetos de Lei



Procuradoria

NB VIII	40h	Operador de Máquina Leve	1.600,00
NB IX	40h	Operador de Máquina Pesada	1.800,00

TABELA DE FAIXAS E VENCIMENTO NÍVEL MÉDIO

Faixa	Carga Horária	Cargos	Vencimento R\$
NM I	40h	Monitor Sócio Educativo	1.230,00
NM II	30h 40h 30h	Agente de Trânsito Auxiliar Administrativo Regente	1.700,00
NM III	40h	Técnico em Enfermagem Técnico Agrícola Tesoureiro	1.750,00
NM IV	30h	Auxiliar de Consultório Dentário Design Gráfico Técnico de Informática Atendente de Farmácia	2.000,00

TABELA DE FAIXAS E VENCIMENTO NÍVEL SUPERIOR

Faixa	Carga Horária	Cargos	Vencimento R\$
NS I	20h	Nutricionista	2.134,00
NS II	30h	Advogado Analista de Sistemas Arquiteto Assistente Social Auditor Tributário Bibliotecário Biólogo Contador Fiscal Ambientalista Fisioterapeuta Farmacêutico Enfermeiro Enfermeiro Sanitarista Engenheiro Eletricista Médico Veterinário	3.200,00

Projetos de Lei



Procuradoria

		Psicólogo Terapeuta Ocupacional	
NS III	20h	Odontólogo Médico Pediatra Médico Ginecologista Médico do Trabalho Médico Clínico Geral Médico Ortopedista Médico Psiquiatra	4.036,00
NS IV	40h	Médico Clínico Geral Médico Auditor	8.072,00

.

- **Art. 4º.** Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.914, de 2011, passam a vigorar com as alterações dos Anexos da presente Lei.
- **Art. 5º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.914, de 2011, permanecem inalterados.
 - **Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de janeiro de 2012.

NESTOR TISSOT Prefeito Municipal de Gramado

Projetos de Lei



Procuradoria

PRO-REG-006

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.914, de seis de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimento e Funções Públicas do Município de Gramado.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alteração de dispositivos da Lei 2.914, de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimento e Funções Públicas do Município de Gramado.

Na verdade, Nobres Edis, o Município, através do presente projeto, pretende adequar a legislação para atendimento das necessidades e interesse público, com a criação do cargo de Secretário da Cultura, extinção do cargo de Secretário Adjunto da Cultura e desmembramento dos demais cargos em comissão ligados a Secretária da Cultura, atualmente vinculados a Secretaria da Educação e Esporte, bem como, alteração da faixa de vencimento do cargo de Carpinteiro.

A necessidade das alterações solicitadas neste projeto de lei, especificamente quanto a criação do cargo de Secretário da Cultura e extinção do cargo de Secretário Adjunto surgem em decorrência da Lei nº 2.915, de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de Gramado, em seu artigo 26: "A Secretaria Municipal de Cultura, criada por esta lei, será implementada à partir de 01 de Janeiro de 2012."

Assim, considerando a implementação da Secretaria Municipal da Cultura a partir de 1º de Janeiro de 2012, surge a necessidade de criação do cargo de Secretário da referida pasta, substituindo assim o cargo de Secretário Adjunto, bem como, da desvinculação dos respectivos cargos em comissão.

Outrossim, em relação a alteração da faixa de vencimento do cargo de Carpinteiro, da faixa NB IV, com vencimento de R\$ 1.015,00 para a faixa NB VII, com vencimento de R\$ 1.465,00, justifica-se em razão de um equívoco ocorrido durante a

Projetos de Lei



Procuradoria

reforma administrativa, que não fez acompanhar o vencimento do cargo de Carpinteiro com os demais cargos com mesmo padrão na lei anterior, como o cargo de Pedreiro.

Isso porque, na Lei Municipal nº 2.736, de 2009, artigo 46, inciso III, os cargos de Pedreiro e Carpinteiro eram ambos padrão 08. Dessa forma, pretende-se com a referida alteração, corrigir um equívoco, afim de se fazer justiça.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de janeiro de 2012.

NESTOR TISSOT Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till Secretário Municipal da Administração

Projetos de Lei



Procuradoria

PRO-REG-007

Projetos de Lei

ANEXO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

Cargos em Comissão	Descrição Sintética das Atribuições
Secretário Adjunto da Educação	Responder pelo expediente da Secretaria, nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais, do Titular da Pasta; Representar o Secretário, quando for o caso, junto a autoridades e órgãos; Exercer a coordenação do relacionamento entre o Secretário e os dirigentes dos órgãos da Secretaria, acompanhando o desenvolvimento dos programas, projetos e ações; Assessorar o Secretário no desempenho de suas funções; Coordenar, supervisionar e orientar as atividades das áreas técnicas da Secretaria.
Coordenador da Área Administrativa	Coordenar os serviços pertinentes a Secretaria da Educação que envolvam interpretação de leis, controles em geral e normas administrativas, gestão dos recursos humanos, manutenção predial e bens móveis e administração dos materiais de consumo da Secretaria.
Supervisor de Nutrição Escolar	Supervisionar as atividades específicas do setor de merenda escolar; controlar a produção e distribuição da merenda escolar. Supervisionar as ações no que diz respeito à Merenda Escolar nos estabelecimentos de ensino da rede Municipal, mantendo o controle de estoque, distribuição e qualidade de todos os produtos alimentícios.
Supervisor da Padaria Municipal	Supervisionar as atividades específicas do setor de merenda escolar; controlar a produção e distribuição da padaria municipal.
Supervisor da Frota da Secretaria de Educação	Supervisionar, planejar e organizar o plano de manutenção da frota da Secretaria de Educação e a sua aplicação; desenvolver sistema de controle de consumo de combustível e quilometragem percorrida.
Supervisor de Materiais da Secretaria de Educação	Supervisionar os serviços de administração de materiais; Supervisionar a montagem dos processos de compras específicas da área da Educação; Organizar e manter atualizado o registro de fornecedores, bem como os preços correntes de material de mercado;Encaminhar a Área de Materiais os processos de compras; Controlar os prazos de entrega dos materiais adquiridos; Supervisionar o recebimento dos materiais responsabilizando-se pela guarda, controle e distribuição dos mesmos; Manter controle de estoque dos materiais sob sua responsabilidade; Providencia na entrega aos solicitantes dos materiais requisitados; Administrar o quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço mantendo o controle do horário de trabalho, concessão de férias, entre outros.

Supervisor de Transporte Escolar	Supervisionar as atividades do serviço de Transporte escolar do Município, próprio ou terceirizado. Dirigir, orientar e controlar as atividades referentes ao transporte escolar; supervisionar a fiscalização do transporte escolar próprio e terceirizado, bem como a distribuição de passagens, emitindo relatórios ao Secretário.
Supervisor de RH	Supervisionar a execução das atividades pertinentes a área de recursos humanos da Secretaria de Educação, que atenda a legislação e a observância das regras administrativas que a regem; supervisionar o planejamento e a execução das ações do RH controlando e mantendo registros de todos os atos relativos a vida funcional dos servidores municipais lotados na Secretaria de Educação.
Supervisor de Projetos Especiais da Secretaria de Educação	Supervisionar a elaboração de projetos político pedagógicos e projetos de acompanhamento de metas dos recursos federais tais como FNDE, FUNDEB e outros, bem como operacionalizar a execução e avaliação dos projetos visando melhoria da qualidade do ensino e da infra estrutura do mobiliários através da vinda de recursos.
Supervisor do PIM	Supervisionar o trabalhos das equipes de orientar as famílias desenvolvendo com as crianças, atividades lúdicas específicas, voltadas especificamente à promoção das habilidades e capacidades das crianças, considerando seu contexto cultural, suas necessidades e interesses, através de atendimentos previstos em cronogramas de trabalho realizados nas casas das famílias e em espaços da comunidade.
Coordenador da Área de Manutenção de Escolas e Ginásios Municipais	Coordenar a elaboração de projeto que inclua a descrição de atividades específicas quanto a manutenção da infra estrutura das escolas e ginásios, buscando atender as necessidades de espaço e qualidade para os munícipes.
Supervisor da Manutenção das Escolas Municipais	Supervisionar e acompanhar os trabalhos de execução desenvolvidos pelas equipes responsáveis em seguir o projeto elaborado pelo coordenador de realizar a manutenção da infra estrutura das escolas, buscando atender as necessidades de espaço e qualidade para os munícipes; acompanhar os trabalhos de conservação hidráulica, elétrica, sanitária, bem como serviços contratados terceirizados.
Supervisor da Manutenção dos Ginásios Municipais	Supervisionar e acompanhar os trabalhos de execução desenvolvidos pelas equipes responsáveis em seguir o projeto elaborado pelo coordenador de realizar a manutenção da infra estrutura dos ginásios, buscando atender as necessidades de espaço e qualidade para os munícipes; acompanhar os trabalhos de conservação hidráulica, elétrica, sanitária, bem como serviços contratados terceirizados.
Coordenador da Área de Esportes	Dirigir e coordenar as atividades referentes à área de esportes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, fomentando a inclusão social, e emitindo relatórios ao Secretário.
.Supervisor do Esporte da Criança e Adolescente	Controlar, coordenar e planejar atividades especiais referentes à área de esportes; supervisionar e estimular as atividades esportivas extracurriculares.
Supervisor do Esporte Amador	Controlar, coordenar e planejar atividades especiais referentes à área de esportes; supervisionar e estimular as atividades esportivas com a comunidade, estimulando as competições com equipes da própria

SECRETARIA DA CULTURA

Cargos em Comissão	Descrição Sintética das Atribuições
Coordenador da Área da Cultura	Coordenar atividades da área da cultura, participando da elaboração do planejamento e operacionalização das ações; promover o desenvolvimento da cultura de modo a possibilitar o acesso de todas as camadas da população do Município aos bens culturais.
Coordenador da Área de Eventos Culturais	Coordenar as atividades dos eventos culturais, nas diversas modalidades e faixa etária; estimular a participação da comunidade nas atividades priorizadas dos eventos, considerando e valorizando as características peculiares do município, oportunizando o resgate das mesmas nas práticas festivas e de lazer; participar de projetos, programas e ações culturais; conservar espaços destinados a prática e vivência da cultura nos eventos, bem como, suprir necessidades quanto a equipamentos e materiais; interagir com associações culturais e grupos diversos de dança, teatro, canto, entre outros que interessar; auxiliar na elaboração de projetos de eventos envolvendo escolas municipais e estaduais a fim de promover integração, cultura e bem estar e também divulgar os eventos do Município; supervisionar os programas de cultura dos eventos no meio urbano e rural; trabalhar na identificação de talentos.
Supervisor do Centro Municipal de Cultura Arno Michaelsen	Supervisionar, orientar e promover a execução das atividades culturais Centros de Cultura, favorecendo e oportunizando atividades de dança, música, exposições de artes plásticas, canto, entre outros aos munícipes.
Supervisor do Centro Municipal de Cultura da Várzea Grande	Supervisionar, orientar e promover a execução das atividades culturais Centros de Cultura, favorecendo e oportunizando atividades de dança, música, exposições de artes plásticas, canto, entre outros aos munícipes.
Supervisor da Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins	Supervisionar a organização da Biblioteca quanto ao arquivamento dos livros e publicações; zelar pela manutenção das obras literárias; coordenar as atividades dos servidores no sentido do bom atendimento e orientação ao usuário quanto a conservação e regulamento de empréstimos de livros; ter conhecimento de bibliografia; realizar indicações e sugestões ao Secretário da área de novas bibliografias; orientar trabalhos de pesquisa; solicitar ao departamento competente a compra dos livros mais solicitados à fim de atender ao interesse e necessidade do usuário e manter o acervo bibliográfico atualizado; desenvolver ou auxiliar em projetos de incentivo à leitura e projetos culturais.
Supervisor do Patrimônio Histórico e Cultural	Zelar pela conservação e manutenção dos Museus sendo responsável pelo patrimônio existente, colaborar com a pesquisa para ampliação, programar com a sua coordenação a divulgação, elaborar programas sócios culturais interagindo com a secretaria de educação; supervisionar e orientar a inserção dos museus no roteiro turístico; fazer a escala diária dos servidores sob sua administração no serviço de ajardinamento,

	conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis, limpeza e consertos em geral; requisitar as compras necessárias para o bom funcionamento; prestar informações aos turistas e demais visitantes.
Supervisor das Ações Culturais	Supervisionar as atividades culturais, nas diversas modalidades e faixa etária, considerando e valorizando as características peculiares do município, oportunizando o resgate das mesmas nas práticas festivas e de lazer; participar de projetos, programas e ações culturais; conservar espaços destinados a prática e vivência da cultura; interagir com associações culturais e grupos diversos de dança, teatro, canto, entre outros que interessar; supervisionar os programas de cultura no meio urbano e rural.

(...)



Procuradoria

ANEXO II

(...)

DAS ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL BÁSICO

(...)

CARGO: CARPINTEIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NB VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de obras, construções e reformas;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Construir e consertar estruturas de madeiras, preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir coretos e palanques, construir e reparar madeirames de carroça; carro de Mão, automóveis, caminhões e colocar cabos em ferramentas; afiar ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho onde está lotado; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos para carpintaria; operar com máquinas de carpintaria tais como: serra circular, serra fita, furadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do maquinário e do equipamento de trabalho; calcular o orçamento de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; pintura a pincel com tintas e vernizes, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental;
- b) Habilitação Funcional: Experiência comprovada em serviço de carpintaria.
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

OBSERVAÇÃO:

Até a promulgação da presente Lei, o requisito de instrução exigido para provimento do cargo de Carpinteiro era Ensino Fundamental Incompleto.

(...)

Projetos de Lei



Procuradoria

DAS ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR

(...)

CARGO: MÉDICO AUDITOR

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Sua função é fiscalizar a qualidade da assistência médica, garantindo que esta ocorra de forma ética, lícita e clinicamente adequada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Ter o direito de acesso ao prontuário e documentos, mas não deve fazer alterações de tratamento, de exames e altas; não pode fazer críticas escritas no prontuário. Agir com isenção e manter o sigilo profissional; Diante de recusa do Médico, recorrer ao Secretário da Saúde; Comunicar os ilícitos éticos ao CRM; Ter o direito de examinar o paciente, deverá dizer ao paciente que é auditor; o paciente tem o direito de recusar ser examinado pelo auditor; Verificar da veracidade e necessidade dos procedimentos, compatibilização de condutas com o diagnóstico, este com faixas etárias, sexo etc. Garantir ao cidadão usuário do SUS a assistência correta e de qualidade, bem como proteger o sistema contra eventuais distorções e irregularidades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Medicina com Registro no Conselho de Medicina.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

(...)

Projetos de Lei